inciso I, § 5° do art. 4° da Lei Federal 12.977, de 20 de maio de 2014 e dos arts. 8° e 9° da Portaria DETRAN.SP n° 510, de 18 de novembro de 2015, a pessoa jurídica HOSPITAL CAR 3 PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME - ME, CNPJ 18.299.348/0001-97, situada no Município de SÃO PAULO, na RUA MONTE CAMBERELA, N° 27, CEP 08110-260, para atuar como Empresa de desmontagem de veículos e comercialização de suas partes e peças usadas para reposição ou qualquer outra destinação, sob o número de registro DV-DES 0142/2023.Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de vigência que consta do certificado de registro.

PORTARIA N° DV-DES 0143/2023, de 17 de Abril de 2023. CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 510, de 18 de novembro de 2015, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo; CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme processo de registro apresentado eletronicamente;RESOLVE:Artigo 1° Credenciar, por 5 anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do inciso l, § 5° do art. 4° da Lei Federal 12.977, de 20 de maio de 2014 e dos arts. 8° e 9° da Portaria DETRAN.SP n° 510, de 18 de novembro de 2015, a pessoa jurídica MARCIA DANTAS DE ALMEIDA ME, CNPJ 04.087.440/0001-89, situada no Município de SÃO PAULO, na RUA ROSÁRIO DA LIMEIRA, Nº 50, CEP 03807-090. para atuar como Empresa de desmontagem de veículos e comercialização de suas partes e peças usadas para reposição ou gualquer outra destinação, sob o número de registro DV-DES 0143/2023.Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de vigência que consta do certificado de registro.

PORTARIA Nº DV-DES 0144/2023, de 17 de Abril de 2023. CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 510, de 18 de novembro de 2015, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo; CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme processo de registro apresentado eletronicamente;RESOLVE:Artigo 1° Credenciar, por 5 anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do inciso I, § 5° do art. 4° da Lei Federal 12.977, de 20 de maio de 2014 e dos arts. 8° e 9° da Portaria DETRAN.SP n° 510, de 18 de novembro de 2015, a pessoa jurídica GELIFER COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ 01.638.298/0001-22, situada no Município de SÃO PAULO, na ESTRADA DE MOGI DAS CRUZES, Nº 1088, CEP 03890-000, para atuar como Empresa de desmontagem de veículos e comercialização de suas partes e peças usadas para reposição ou qualquer outra destinação, sob o número de registro DV-DES 0144/2023. Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de vigência que consta do certificado de registro.

PORTARIA Nº DV-DES 0145/2023, de 17 de Abril de 2023. CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 510, de 18 de novembro de 2015, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo; CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme processo de registro apresentado eletronicamente; RESOLVE: Artigo 1° Credenciar, por 5 anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do inciso I. § 5° do art. 4° da Lei Federal 12.977, de 20 de maio de 2014 e dos arts. 8° e 9° da Portaria DETRAN.SP n° 510, de 18 de novembro de 2015, a pessoa jurídica CAMILO E SILVA AUTO PEÇAS LTDA ME, CNPJ 08.772.259/0001-62, situada no Município de JUNDIAÍ, na AVENIDA ANTONIO FREDERICO OZANAN, Nº 5826, CEP 13215-276, para atuar como Empresa de desmontagem de veículos e comercialização de suas partes e peças usadas para reposição ou qualquer outra destinação, sob o número de registro DV-DES 0145/2023.Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de vigência que consta do certificado de registro.

PORTARIA Nº DV-DES 0146/2023, de 17 de Abril de 2023. CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 510, de 18 de novembro de 2015, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo; CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme processo de registro apresentado eletronicamente; RESOLVE: Artigo 1° Credenciar, por 5 anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do inciso I, § 5° do art. 4° da Lei Federal 12.977, de 20 de maio de 2014 e dos arts. 8° e 9° da Portaria DETRAN.SP n° 510, de 18 de novembro de 2015, a pessoa jurídica COMERCIO DE PEÇAS USADAS DO TOMATE-ME, CNPJ 09.272.687/0001-99, situada no Município de CÂNDIDO MOTA, na RUA FRANCISCO JOSÉ DE TOLEDO, Nº 645, CEP 19880-000, para atuar como Empresa de desmontagem de veículos e comercialização de suas partes e peças usadas para reposição ou qualquer outra destinação, sob o número de registro DV-DES 0146/2023. Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de vigência que consta do certificado

PORTARIA Nº DV-DES 0147/2023, de 17 de Abril de 2023. CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 510, de 18 de novembro de 2015, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo:CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme processo de registro apresentado eletronicamente;RESOLVE:Artigo 1° Credenciar, por 5 anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do inciso I, § 5° do art. 4° da Lei Federal 12.977, de 20 de maio de 2014 e dos arts. 8° e 9° da Portaria DETRAN.SP n° 510, de 18 de novem bro de 2015, a pessoa jurídica EUNICE DOS SANTOS SILVA, CNPJ 22.479.918/0001-06, situada no Município de HORTOLÂNDIA, na AVENIDA SÃO FRANCISCO DE ASSIS. Nº 446. CEP 13183-090 para atuar como Empresa de desmontagem de veículos e comercialização de suas partes e peças usadas para reposição ou qualquer outra destinação, sob o número de registro DV-DES 0147/2023.Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de vigência que consta do certificado de registro.

PORTARIA Nº DV-DES 0148/2023, de 17 de Abril de 2023. CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 510, de 18 de novembro de 2015, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo; CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais e técnicas conforme processo de registro apresentado eletronicamente; RESOLVE: Artigo 1° Credenciar, por 5 anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do inciso I, § 5° do art. 4° da Lei Federal 12.977, de 20 de maio de 2014 e dos arts 8° e 9° da Portaria DETRAN SP n° 510, de 18 de novembro de 2015, a pessoa jurídica SILVIO ADIR DA SILVA PEREIRA, CNPJ 35.362.927/0001-56, situada no Município de TUPÃ, na RUA GOITACAZES, N° 34, CEP 17600-350, para atuar como Empresa de desmontagem de veículos e comercialização de suas partes e peças usadas para reposição ou qualquer outra destinação, sob o número de registro DV-DES 0148/2023.Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de vigência que consta do certificado de registro.

PORTARIA Nº DV-DES 0149/2023, de 17 de Abril de 2023. CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 510, de 18 de novembro de 2015, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo; CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme processo de registro apresentado eletronicamente;RESOLVE:Artigo 1º Credenciar, por 5 anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do inciso I, § 5° do art. 4° da Lei Federal 12.977, de 20 de maio de 2014 e dos arts. 8° e 9° da Portaria DETRAN.SP n° 510. de 18 de novembro de 2015, a pessoa jurídica MARCIO LUIZ PLATES, CNPJ 07.319.253/0001-71, situada no Município de SÃO PAULO, na AVENIDA RIO DAS PEDRAS, Nº 3049, CEP 03453-200, para atuar como Empresa de desmontagem de veículos e comercialização de suas partes e peças usadas para reposição ou qualquer outra destinação, sob o número de registro DV-DES 0149/2023. Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de vigência que consta do certificado de registro.

PORTARIA Nº DV-DES 0150/2023, de 17 de Abril de 2023. CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 510, de 18 de novembro de 2015, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo: CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme processo de registro apresentado eletronicamente;RESOLVE:Artigo 1° Credenciar, por 5 anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do inciso I, § 5° do art. 4° da Lei Federal 12.977, de 20 de maio de 2014 e dos arts. 8° e 9° da Portaria DETRAN.SP n° 510, de 18

de novembro de 2015, a pessoa jurídica AILTON DE SOUZA REIS CIA LTDA ME, CNPJ 10.947.399/0001-76, situada no Município de AMERICANA, na AVENIDA SÃO JERÔNIMO, N° 1606, CEP 13471-200, para atuar como Empresa de desmontagem de veículos e comercialização de suas partes e peças usadas para reposição ou qualquer outra destinação, sob o número de registro DV-DES 0150/2023.Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de vigência que consta do certificado de registro.

PORTARIA Nº DV-DES 0151/2023, de 17 de Abril de 2023. CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 510, de 18 de novembro de 2015, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo; CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme processo de registro apresentado eletronicamente;RESOLVE:Artigo 1° Credenciar, por 5 anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do inciso I. § 5° do art. 4° da Lei Federal 12.977. de 20 de maio de 2014 e dos arts. 8° e 9° da Portaria DETRAN.SP n° 510, de 18 de novembro de 2015, a pessoa jurídica SUPER MOTO PEÇAS EIRELI - ME, CNPJ 19.740.941/0001-90, situada no Município de SÃO PAULO, na RUA GUAIANAZES, N° 457, CEP 01204-001, para atuar como Empresa de desmontagem de veículos e comercialização de suas partes e peças usadas para reposição ou qualquer outra destinação, sob o número de registro DV-DES 0151/2023.Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de vigência que consta

PORTARIA Nº DV-DES 0152/2023, de 17 de Abril de 2023. CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 510, de 18 de novembro de 2015, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo; CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme processo de registro apresentado eletronicamente; RESOLVE: Artigo 1° Credenciar, por 5 anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do inciso I, § 5° do art. 4° da Lei Federal 12.977, de 20 de maio de 2014 dos arts. 8° e 9° da Portaria DETRAN.SP n° 510, de 18 de novembro de 2015, a pessoa jurídica ALANA SILVA DE SOUZA AUTOPECAS LTDA, CNPJ 13.253.953/0002-94, situada no Município de SÃO PAULO, na AVENIDA ARRAIAS DO ARAGUAIA, Nº 451, CEP 03480-080, para atuar como Empresa de comercialização de partes e peças usadas para reposição ou qualquer outra destinação oriundas da desmontagem de veículos, sob o número de registro DV-DES 0152/2023.Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de vigência que consta do certificado de registro.

PORTARIA Nº DV-DES 0153/2023, de 17 de Abril de 2023. CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 510, de 18 de novembro de 2015, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo:CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme processo de registro apresentado eletronicamente;RESOLVE:Artigo 1° Credenciar, por 5 anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do inciso I, § 5° do art. 4° da Lei Federal 12.977, de 20 de maio de 2014 e dos arts. 8° e 9° da Portaria DETRAN.SP n° 510, de 18 de novembro de 2015, a pessoa jurídica L. E. GADAGNOTO, CNPJ 35.115.356/0001-55, situada no Município de CONCHAL, na RUA CANDIDA BATTEL Nº 56, CEP 13835-000, para atuar como Empresa de desmontagem de veículos e comercialização de suas partes e peças usadas para reposição ou qualquer outra destinação, sob o número de registro DV-DES 0153/2023. Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de vigência que consta do certificado de registro.

PORTARIA Nº DV-DES 0154/2023, de 17 de Abril de 2023. CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 510, de 18 de novembro de 2015, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo; CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme processo de registro apresentado eletronicamente;RESOLVE:Artigo 1° Credenciar, por 5 anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do inciso I, § 5° do art. 4° da Lei Federal 12.977, de 20 de maio de 2014 e dos arts. 8° e 9° da Portaria DETRAN.SP n° 510, de 18 de novembro de 2015, a pessoa jurídica MONICA DA COSTA COIMBRA DA SILVA AUTO PECAS EIRELI, CNPJ 23,984,047/0001-32, situada no Município de SÃO PAULO, na AVENIDA MATEO BEI, Nº 534, CEP 03949-000, para atuar como Empresa de desmontagem de veículos e comercialização de suas partes e pecas usadas para reposição ou qualquer outra destinação, sob o número de registro DV-DES 0154/2023.Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de vigência que consta do certificado de registro.

DIRETORIA DE HABILITAÇÃO

Portaria nº 118/2023, de 17 de abril de 2023.

O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA DIRETORIA SETO-RIAL DE HABILITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO a legislação pertinente em vigor, espe-

cialmente a Resolução CONTRAN nº 927/2022 e a Portaria DETRAN-SP nº 70/2017, que dispõem sobre o credenciamento dos médicos que realizam exames de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH; CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais

e técnicas, a teor dos documentos ofertados no Expediente DTRAN-EXP-2022/992431;

RESOLVE: Artigo 1º CREDENCIAR à entidade denominada Clínica Nossa Senhora de Lourdes Ltda., CNPJ nº 39.920.206/0001-75, situada na Rua Laureano da Silveira Baldy, nº 95, Bairro Vila Haro. Sorocaba/SP, para a realização dos exames de aptidão física e mental dos candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor-ACC e da Carteira Nacional de Habilitação--CNH, e nos processos de renovação, adição e mudança de

Artigo 2º O credenciamento é realizado sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo ser revogado em função do interesse da Administração, especialmente em caso de não atendimento aos requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Artigo 3º Os honorários dos exames realizados são fixados em UFESP, de acordo com o subitem 4.1 do Capítulo IV do Anexo

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua nublicação.

Portaria nº 119/2023, de 17 de abril de 2023.

O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA DIRETORIA SETO-RIAL DE HABILITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução CONTRAN nº 927/2022 e a Portaria DETRAN-SP nº 70/2017, que dispõem sobre o credenciamento dos médicos que realizam exames de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos ofertados no Expediente DTRAN-EXP-2021/129760;

RESOLVE: Artigo 1º CREDENCIAR o(a) médico(a) perito(a) José Mauro Cafundó Moraes, inscrito(a) no CRM/SP sob nº 119.487, junto à entidade denominada Clínica Nossa Senhora de Lourdes Ltda., CNPJ n° 39.920.206/0001-75, situada na Rua Laureano da Silveira Baldy, nº 95, Bairro: Vila Haro - Sorocaba/SP, para a realização dos exames de aptidão física e mental dos candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor-ACC e da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, e nos processos de renovação, adição e mudança de categoria.

Artigo 2º O credenciamento é realizado sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo ser revogado em função do interesse da Administração, especialmente em caso de não atendimento aos requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Artigo 3º Os honorários dos exames realizados são fixados em UFESP, de acordo com o subitem 4.1 do Capítulo IV do Anexo I da Lei nº 15.266, de 26 de dezembro de 2013.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 155/2023, de 17 de abril de 2023

O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA DIRETORIA SETO-RIAL DE HABILITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais: e

CONSIDERANDO a legislação pertinente em vigor, espe cialmente a Resolução CONTRAN nº 927/2022 e a Portaria DETRAN-SP nº 70/2017, que dispõem sobre o credenciamento dos médicos que realizam exames de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH:

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais técnicas, a teor dos documentos ofertados no Expediente DTRAN-EXP-2023/114219: RESOLVE:

Artigo 1º CREDENCIAR o(a) médico(a) perito(a) José Carlos de Moraes Junior, inscrito(a) no CRM/SP sob nº 95.179, junto à entidade denominada Clínica Nossa Senhora de Lourdes Ltda., CNPJ n° 39.920.206/0001-75, situada na Rua Laureano da Silveira Baldy, nº 95, Bairro: Vila Haro - Sorocaba/SP, para a realização dos exames de antidão física e mental dos candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor-ACC e da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, e nos processos de

renovação, adição e mudança de categoria. Artigo 2º O credenciamento é realizado sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo ser revogado em função do interesse da Administração, especial mente em caso de não atendimento aos requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Artigo 3º Os honorários dos exames realizados são fixados em UFESP, de acordo com o subitem 4.1 do Capítulo IV do Anexo I da Lei nº 15.266, de 26 de dezembro de 2013.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 156/2023, de 17 de abril de 2023.

O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA DIRETORIA SETO RIAL DE HABILITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais: e

CONSIDERANDO a legislação pertinente em vigor, espe cialmente a Resolução CONTRAN nº 927/2022 e a Portaria DETRAN-SP nº 70/2017, que dispõem sobre o credenciamento dos médicos que realizam exames de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais técnicas, a teor dos documentos ofertados no Expediente DTRAN-EXP-2023/113866; RESOLVE:

Artigo 1º CREDENCIAR o(a) médico(a) perito(a) Fábio Cavalheiro Pássaro, inscrito(a) no CRM/SP sob nº 146.273, iunto à entidade denominada Clínica Nossa Senhora de Lourdes Ltda., CNPJ n° 39.920.206/0001-75, situada na Rua Laureano da Silveira Baldy, nº 95, Bairro: Vila Haro - Sorocaba/SP, para a realização dos exames de aptidão física e mental dos candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor-ACC e da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, e nos processos de renovação, adição e mudança de categoria.

Artigo 2º O credenciamento é realizado sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo ser revogado em função do interesse da Administração, especialmente em caso de não atendimento aos requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Artigo 3º Os honorários dos exames realizados são fixados em UFESP, de acordo com o subitem 4.1 do Capítulo IV do Anexo

I da Lei nº 15.266, de 26 de dezembro de 2013. Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CP N° 208 DE 14 DE ABRIL DE 2023

O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA DIRETORIA SETO-RIAL DE HABILITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a legislação pertinente em vigor, espe cialmente a Resolução CONTRAN nº 927/2022 e a Portaria DETRAN-SP nº 70/2017, que dispõem sobre o credenciamento dos psicólogos que realizam avaliação psicológica em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor-ACC e da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, e nos processos de renovação, adição e mudança de categoria;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos ofertados no Processo SP Sem Papel: DTRAN-PRC-2023/315401:

RESOLVE:

Artigo 1º AUTORIZAR A MUDANÇA DE ENDEREÇO do (a) psicólogo (a) THAIS TAVARES MIERES, inscrito (a) no CRP/SP sob nº 06/126.881, situada na Rua Osíris Magalhães de Almeida, Nº 82, Bairro Jardim Monte kemel, SÃO PAULO/SP, para realização de avaliações psicológicas de candidatos à obtenção da Auto rização para Conduzir Ciclomotor-ACC e da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, e nos processos de renovação, adição e mudança de categoria.

Artigo 2º O credenciamento é realizado sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo ser revogado em função do interesse da Administração, especialmente em caso de não atendimento aos requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Artigo 3º Os honorários dos exames realizados são fixados em UFESP, de acordo com o subitem 4.4 do Capítulo IV do Anexo I da Lei nº 15.266. de 26 de dezembro de 2013.

Artigo 4º Revoga-se a Portaria nº 1328/17 publicada em 26 de Setembro de 2017, que autorizou a realização da atividade no endereco anterior. Artigo 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação. REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES Portaria CCFC nº 071/2023, de 18 de abril de 2023.

Retificação - DOE 15/04/2022, Poder Executivo, Seção I,

Portaria CCFC nº 067/2023, de 13 de abril de 2023. Onde se lê:

Art. 3° - O CFC fica registrado sob o número 018/1429, vedado o seu reaproveitamento.

Leia-se:

Art. 3° -O CFC fica registrado sob o número 018/1430, vedado o seu reaproveitamento.

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE TRÂNSITO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE SOROCABA

148ª Ciretran - Salto Portaria nº 01, de 31 de março de 2023

O Diretor Técnico II da 148º Ciretran de Salto/SP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que determina a Resolução CONTRAN nº 425/2012 e Portaria DETRAN nº 70/2017 e demais legislações em vigor que dispõem sobre a renovação do credenciamento dos médicos que realizam exames de aptidão física e mental para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação:

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências técnicas, a teor dos documentos ofertados à 148ª Ciretran de Salto na data 31/03/2023

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder a renovação do credenciamento da médica Clarice Helena Amaral Nogueira de Sousa Marques -CRM: 120.888, estabelecido à rua José Revel, nº 257 - Centro, credenciada anteriormente pela Portaria nº 608/14 para realização dos exames de aptidão física e mental exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação.

Artigo 2º. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2025, pendente, ao final desse

período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria DETRAN nº 70/2017.

Artigo 3º. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria DETRAN nº 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Portaria nº 02, de 31 de marco de 2023

O Diretor Técnico II da 148ª Ciretran de Salto/SP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que determina a Resolução CONTRAN nº 425/2012 e Portaria DETRAN nº 70/2017 e demais legislações em vigor, que dispõem sobre a renovação do credenciamento dos médicos que realizam exames de aptidão física e mental para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências técnicas, a teor dos documentos ofertados à 148ª Ciretran de Salto na data 31/03/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder a renovação do credenciamento do médico Daniel Pimentel - CRM: 54.072, estabelecido à rua José Revel, nº 257 - Centro, credenciado anteriormente pela Portaria nº 609/14 para realização dos exames de aptidão física e mental exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação.

Artigo 2º. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2025, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria DETRAN nº 70/2017.

Artigo 3°. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria DETRAN nº 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 03, de 31 de março de 2023

O Diretor Técnico II da 148ª Ciretran de Salto/SP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que determina a Resolução CONTRAN nº 425/2012 e Portaria DETRAN nº 70/2017 e demais legislações em vigor, que dispõem sobre a renovação do credenciamento dos médicos que realizam exames de aptidão física e mental para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação:

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências técnicas, a teor dos documentos ofertados à 148ª Ciretran de Salto na data 31/03/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder a renovação do credenciamento do médico Evandro Koide - CRM: 39.103, estabelecido à rua José Revel, nº 257 - Centro, credenciado anteriormente pela Portaria nº 2447/13 para realização dos exames de aptidão física e mental exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação.

Artigo 2º. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2025, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria DETRAN nº 70/2017.

Artigo 3º. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria DETRAN nº 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 04, de 31 de março de 2023

O Diretor Técnico II da 148ª Ciretran de Salto/SP, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o que determina a Resolução CONTRAN nº 425/2012 e Portaria DETRAN nº 70/2017 e demais legislações em vigor, que dispõem sobre a renovação do credenciamento dos médicos que realizam exames de aptidão física e mental para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação:

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências técnicas, a teor dos documentos ofertados à 148ª Ciretran de Salto na data 31/03/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder a renovação do credenciamento do médico Pedro Baldi Júnior - CRM: 28.528, estabelecido à rua José Revel, nº 257 - Centro, credenciado anteriormente pela Portaria nº 1558/07 para realização dos exames de aptidão física e mental exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação.

Artigo 2º. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2025, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria DETRAN nº 70/2017.

Artigo 3°. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria DETRAN nº 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 05, de 31 de março de 2023

O Diretor Técnico II da 148ª Ciretran de Salto/SP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que determina a Resolução CONTRAN nº 425/2012 e Portaria DETRAN nº 70/2017 e demais legislações em vigor, que dispõem sobre a renovação do credenciamento dos médicos que realizam exames de aptidão física e mental para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação:

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências técnicas, a teor dos documentos ofertados à 148ª Ciretran de Salto na data 31/03/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder a renovação do credenciamento do médico Roberto Cassani - CRM: 60.452, estabelecido à rua José Revel, nº 257 - Centro, credenciado anteriormente pela Portaria nº 1557/15 para realização dos exames de aptidão física e mental exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação.

Artigo 2º. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2025, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria DETRAN nº 70/2017.

Artigo 3º. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria DETRAN nº 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 06, de 31 de março de 2023

O Diretor Técnico II da 148ª Ciretran de Salto/SP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que determina a Resolução CONTRAN nº 425/2012 e Portaria DETRAN nº 70/2017 e demais legislações em vigor, que dispõem sobre a renovação do credenciamento dos psicólogos que realizam exames de avaliação psicológica para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação:

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências técnicas, a teor dos documentos ofertados à 148ª Ciretran de Salto na data 31/03/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder a renovação do credenciamento da psicóloga Vivian Dubieux Nocetti - CRP: 06/64988, estabelecida